

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.685 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR\$15.209.000,00 (QUINZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL CRUZEIROS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele ' promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de Cr\$-15.209.000,00 (quinze milhões, duzentos e nove mil cruzeiros), ' para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-Gabinete

3.1.3.2-03.07.0202.01 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 100.000,00

2.2-Procuradoria

3.1.1.1-03.07.0212.06 - Pessoal Civil.....Cr\$ 198.000,00

2.3-Secretaria

3.1.1.1-03.07.0202.02 - Pessoal Civil.....Cr\$ 90.000,00

3.1.3.2-03.07.0202.02 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 200.000,00

2.4-Serviço Municipal de Televisão

3.1.3.2-05.22.1372.02 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 70.000,00

2.4-Assessoria

3.1.1.1-03.07.0212.07 - Pessoal Civil.....Cr\$ 33.000,00

3 - FINANÇAS

3.2-Contabilidade

3.1.1.1-03.08.0322.02 - Pessoal Civil.....Cr\$ 314.000,00

3.1.3.2-03.08.0322.02 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 50.000,00

3.4-Tributação

3.1.1.1-03.08.0302.08 - Pessoal Civil.....Cr\$ 329.000,00

4 - ADMINISTRAÇÃO

4.1-Pessoal

3.1.1.1-03.07.0212.12 - Pessoal Civil.....Cr\$ 340.000,00

3.1.1.3-03.07.0212.12 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.000.000,00

4.2-Almoxarifado

3.1.1.1-03.07.0212.13 - Pessoal Civil.....Cr\$ 127.000,00

3.1.2.0-03.07.0212.13 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

3.1.3.2-03.07.0212.13 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 50.000,00

4.3-Serviços Gerais

3.1.1.1-03.07.0212.15 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.100.000,00

3.1.2.0-03.07.0212.15 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

(segue fls. 2)

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

6.1-Ensino de 1º Grau

3.1.1.1-08.42.1882.15 - Pessoal Civil.....Cr\$ 740.000,00
3.1.2.0-08.42.1882.15 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

6.3-Escola Técnica de Arte Municipal
"Santa Cecília"

3.1.1.1-08.48.2472.02 - Pessoal Civil.....Cr\$ 260.000,00

7 - SAÚDE E SANEAMENTO

7.3-Saneamento

4.1.1.0-13.76.4481.10 - Obras e Instalações.....Cr\$ 1.000.000,00

8 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

8.1-Diretoria

3.1.1.1-03.07.0212.21 - Pessoal Civil.....Cr\$ 805.000,00
3.1.2.0-03.07.0212.21 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2-03.07.0212.21 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 50.000,00
4.2.1.0-03.07.0211.06 - Inversões Financeiras.....Cr\$ 300.000,00

8.2-Ruas e Avenidas

3.1.1.1-10.58.5752.12 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.050.000,00
3.1.2.0-10.58.5752.12 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00
3.1.3.2-10.58.5752.12 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 50.000,00
4.1.1.0-10.58.5751.14 - Pavimentação de Vias UrbanasCr\$ 800.000,00

8.3-Limpeza Pública

3.1.2.0-10.58.3252.27 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00

8.5-Iluminação Pública

3.1.2.0-10.60.3272.02 - Material de Consumo.....Cr\$ 200.000,00

8.4-Serviços Funerários

3.1.1.1-10.60.3262.28 - Pessoal Civil.....Cr\$ 40.000,00

8.8-Pedreira

3.1.1.1-09.53.2902.28 - Pessoal Civil.....Cr\$ 406.000,00
3.1.2.0-09.53.2902.28 - Material de Consumo.....Cr\$ 400.000,00
3.1.3.2-09.53.2902.28 - Outros Serviços e Encargos.Cr\$ 300.000,00

8.9-Estação Rodoviária

3.1.1.1-16.88.5322.02 - Pessoal Civil.....Cr\$ 42.000,00

8.10-Estradas de Rod. Municipais

3.1.1.1-16.88.5342.30 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00
3.1.2.0-16.88.5342.30 - Material de Consumo.....Cr\$ 800.000,00

9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

9.1-Encargos c/ o Pessoal

3.2.5.1-15.81.4862.33 - Inativos.....Cr\$ 590.000,00
3.2.5.2-15.81.4862.34 - Pensionistas.....Cr\$ 245.000,00
3.2.8.0-15.84.4942.35 - Contribuição ao PASEP.....Cr\$ 200.000,00

9.2-Encargos Gerais

3.2.6.1-03.08.0332.37 - Juros da Dívida Pública....Cr\$ 340.000,00
4.3.5.1-03.08.0332.37 - Amortização da Dív.Pública.Cr\$ 540.000,00

TOTAL.....Cr\$15.209.000,00

 (segue fls. 3)

LEI Nº 1.685 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980 - (fls. 3)

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas previstas na execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do ' que trata o Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação para fins deste Artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 05 de novembro de 1980.



DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.



JOSÉ FELIPPE NETTO
Respondendo pelo Oficial Administrativo